



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO TRABALHO EM ENFERMAGEM COMISSÃO CIENTÍFICA DE ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

EDITAL ABEn nº02/2026

PREÂMBULO

A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 31.417, de 9 de setembro de 1952, aplicará **PROVA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRA(O) ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA**, conforme prevê o seu Estatuto Social, a Resolução Cofen nº 581/2018, as regras e condições constantes neste Edital.

I. Finalidade do Título de Enfermeira(o) Especialista em Enfermagem Gerontológica

O objetivo da titulação é oficializar, reconhecer e qualificar a(o) enfermeira(o) especialista, validando o exercício do seu domínio científico, evidenciado por meio das competências e habilidades necessárias à sua prática ética no âmbito da Enfermagem Gerontológica no Brasil.

Entre outros, os objetivos da (o) enfermeira(o) especialista em Enfermagem Gerontológica são:

- Promover educação para a vida e saúde nos níveis primário, secundário e terciário durante o ciclo vital, buscando proporcionar um envelhecimento saudável;
- Estimular a participação ativa da pessoa idosa, propiciando que tenha bom nível de autocuidado e autonomia;
- Assistir integralmente a pessoa idosa e sua família/cuidador, inclusive no processo de morte;
- Fornecer suporte e acompanhamento no processo saúde-adoecimento, buscando minimizar/impedir o declínio funcional e a perda da qualidade de vida.

II. Público-alvo

O concurso a que se refere este Edital destina-se às(aos) profissionais enfermeiras(os), regulamentadas(os) nos termos da Lei vigente no Brasil, que desenvolvam atividades de Enfermagem na área do envelhecimento humano e contemplem os requisitos estipulados no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A aplicação da Prova para a Obtenção de Título de Enfermeira(o) Especialista em Enfermagem Gerontológica, doravante denominada PROVA, será regida por este Edital e executada pelo Comissão Científica de Enfermagem Gerontológica (CCEG) da ABEn Nacional, doravante denominada COMISSÃO.

1.2 - A PROVA a que se refere este edital prevê etapa presencial, que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, durante a realização da 14ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (JBEG), entre os dias 08 e 12 de novembro de 2026.

1.3 - Antes de efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá ler atentamente este Edital, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos (item 2 deste Edital), de modo que não caberá de forma alguma alegar desconhecimento das regras do concurso e do material complementar, constantes do anexo.

1.4 - A(O) candidata(o) poderá obter informações e esclarecimentos sobre a **PROVA** com a **COMISSÃO**, via correio eletrônico pelo e-mail dceg.abennacional@gmail.com.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

2. DOS REQUISITOS

2.1 - São requisitos para submeter-se à PROVA:

I - Ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência como enfermeira(o) na área de enfermagem gerontológica ou possuir curso de especialização sob forma de Residência uni ou multiprofissional na área de saúde da pessoa idosa concluído.

- a) Será considerado como atuação em enfermagem gerontológica as modalidades assistencial, de gestão, de ensino e de pesquisa na área da saúde da pessoa idosa;
- b) Como experiência assistencial serão consideradas atuações em instituição de longa permanência para pessoas idosas; unidade assistencial adulto/idoso voltada para atenção hospitalar, ambulatorial e domiciliar à pessoa idosa; unidade de atenção primária ou especializada voltada ao adulto/idoso;
- c) Para comprovação da experiência de atuação nos serviços e na docência serão aceitos contratos formais de trabalho, contratos de prestação de serviços sem vínculos empregatícios ou declaração em papel timbrado das instituições para as quais trabalha ou trabalhou, datadas e assinadas pelo responsável legal;
- d) Nos documentos de comprovação de atuação assistencial, precisa estar designada a unidade de prestação de serviço em que a(o) candidata(o) atuou/atua e deve, necessariamente, constar as datas de admissão e finalização do contrato;
- e) Para comprovação de experiência de pesquisa serão aceitas declarações institucionais de participação efetiva no desenvolvimento de projetos de pesquisa no âmbito da saúde da pessoa idosa;
- f) O período de experiência na área de enfermagem gerontológica a ser comprovado precisa perfazer um total de 4 (quatro) anos, podendo ser somadas atividades de ensino, pesquisa e atuação em serviço de saúde, não sendo computados períodos de atuação concomitantes;
- g) No caso de curso de especialização sob forma de Residência, a comprovação se dará pelo certificado da instituição formadora.

II - Ter inscrição profissional ativa no Conselho Regional de Enfermagem.

III - Ser associada(o) à ABEn, com a anuidade de 2026 quitada.

IV - Estar devidamente inscrita(o) no 76º CBEEn, 14ª JBEG e 6º SITEN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para a PROVA deverão ser realizadas no período de 03 de julho a 15 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLulmguyB3qveHcUhrR4AzHthC98NjOTDUm2U8yK-FwOfWLSQ/viewform?usp=header> específico para este fim, publicado no Portal da ABEn Nacional www.abennacional.org.br (editais) e no site do 76º CBEEn, 14ª JBEG e 6º SITEN www.eventosaben.org.br/76cben/.

3.2 - Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório e o não preenchimento de qualquer dos campos ou o preenchimento incorreto acarretará indeferimento automático da inscrição.

3.3 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), a ser realizado via depósito ou transferência bancária para a conta da ABEn Nacional: Banco do Brasil, agência n.º 0452-9, conta-corrente n.º 220.489-4 (enviar comprovante para os e-mails tesouraria@abennacional.org.br, dceg@abennacional.org.br indicando como assunto “Taxa de inscrição Prova de Título Enfermagem Gerontológica 2026”).

3.4 – No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá informar o link do seu Currículo Lattes no campo específico do formulário de inscrição eletrônico.

3.5 – Para efetivação da inscrição, é obrigatória a anexação dos seguintes documentos ao formulário eletrônico, reunidos em um único arquivo em PDF:

I - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na PROVA;

II – Cópia digitalizada de um documento atualizado de identificação pessoal com foto (RG, CNH, Carteira de Identidade Profissional), que contenha número do CPF e assinatura. O documento deverá estar em perfeitas

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

condições, para permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o) (fotografia e assinatura). Não serão aceitos outros documentos de identificação;

III - Comprovante de pagamento da anuidade da ABEn, exercício 2026;

IV - Comprovante de inscrição no evento;

V - Certidão de regularidade (certidão de nada consta) emitida pelo COREn do respectivo estado;

VI - Documentos comprobatórios de tempo mínimo (4 anos) de atuação na área da Enfermagem Gerontológica conforme disposto do item 2.1 e subitem I deste edital ou certificado de residência uni ou multiprofissional na área da saúde da pessoa idosa.

3.6 - As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

3.7 - A(O) candidata(o) será responsável por qualquer erro ou omissão quando da sua inscrição na PROVA, bem como por informações falsas prestadas, que levará ao indeferimento da inscrição.

3.8 - A(O) candidata(o) com necessidades especiais deverá comunicar se necessita de instalações diferenciadas para a realização da PROVA no formulário de inscrição, especificando o tipo de instalação.

3.9 - A lista das inscrições homologadas será publicada no site da ABEn Nacional e a(o) candidata(o) receberá a confirmação da homologação da sua inscrição por e-mail.

3.10 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Não haverá devolução do valor pago nos casos de indeferimento, não comparecimento e reprovação da(o) candidata(o).

4. DAS ETAPAS DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 - A PROVA se propõe a avaliar o conhecimento e as competências recomendadas para as boas práticas das(os) enfermeiras(os) na atenção à pessoa idosa e compreenderá 2 (duas) etapas:

4.1.1 - Primeira etapa - Análise do Currículo da(o) candidata(o), conforme descrito no ANEXO I, no que tange aos seguintes aspectos:

- a) formação acadêmica;
- b) experiência profissional na atenção, docência, pesquisa e gestão;
- c) produção técnico-científica em Enfermagem Gerontológica nos últimos 10 anos;

4.1.2 - Segunda etapa - Prova Escrita será composta de questões sobre os seguintes temas da área de enfermagem gerontológica:

- d) Políticas públicas para pessoas idosas;
- e) Promoção da saúde e envelhecimento ativo;
- f) Demografia e epidemiologia do envelhecimento brasileiro;
- g) Alterações comuns no processo de envelhecimento humano;
- h) Saúde funcional e avaliação multidimensional da pessoa idosa;
- i) Processo de enfermagem gerontológica em contextos de saúde;
- j) Cuidado de enfermagem na fragilidade e síndromes geriátricas;
- k) Cuidados de longa duração para pessoas idosas;
- l) Segurança do paciente idoso no processo de cuidar;
- m) A família e a pessoa idosa;
- n) Violência contra a pessoa idosa e atuação da enfermagem;
- o) Enfermagem gerontológica nos cuidados paliativos;
- p) Sexualidade da pessoa idosa;
- q) A Enfermagem gerontológica como especialidade.

4.1.3 - A prova constará de 20 questões objetivas (valendo 0,4 pontos cada) e um estudo de caso (com valor 2,0 pontos), perfazendo um total de 10,0 pontos. A prova será impressa, aplicada a todas(os) as(os) candidatas(os) simultaneamente.

4.1.4 - As referências bibliográficas relacionadas com cada tema da enfermagem gerontológica constam no



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

item 12 deste edital.

4.1.5 – Para realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá apresentar-se PRESENCIALMENTE no local indicado para a PROVA, a ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova por e-mail as(aos) candidatas(os) e também constará na divulgação da programação pré-congresso, no site oficial do 76º Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn).

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 - O documento do currículo deve conter a descrição organizada dos elementos previstos no barema de avaliação, acompanhado dos respectivos comprovantes digitalizados. Estes devem ser ORDENADOS rigorosamente conforme a sequência de pontuação e enviados em arquivo único no formato PDF no período de 29/09/2026 - 05/10/2026 para o email dceg@abennacional.org.br, como previsto no item 7.1.

5.2 - Para as atividades que requerem comprovação por meio de declarações institucionais, preferencialmente, devem ser certificadas por meio de assinatura eletrônica, para evitar a obrigatoriedade de apresentação de originais no dia da prova.

5.3 - A pontuação e a ordem de cada item do currículo estão disponíveis no ANEXO I (Barema de Avaliação do Currículo).

5.4 - Para a pontuação da produção técnico-científica, será considerado o período dos últimos 10 anos retroativo à data final prevista para o envio dos documentos do currículo;

5.5 - Não serão pontuadas as atividades que constarem do currículo mas não estiverem devidamente comprovadas.

5.6 - Os Currículos serão analisados e pontuados pela banca examinadora no período de 06/10/2026 - 16/10/2026. Os documentos comprobatórios de cada item do Barema de Avaliação do Currículo (ANEXO I) estão descritos no ANEXO II - Indicações de documentos comprobatórios do Currículo.

5.7 - Os comprovantes originais dos itens relacionados abaixo do currículo digitalizados e enviados em PDF deverão ser apresentados para conferência à COMISSÃO no dia da prova, antes do seu início. É obrigatória a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I - Certificados/declaração de pós-doutorado

II - Certificado de curso de residência

III - Certificado de curso de especialização Lato sensu

IV - Certificado de cursos de aperfeiçoamento

V - Livros e/ou capítulos de livro

VI - Certificados de resumos simples ou expandidos apresentados em eventos

VII - Eventual declaração institucional, que por motivo de força maior não puder ser emitida com assinatura eletrônica.

5.8 - Se a(o) candidata(o) tiver mais de um comprovante (certificado) a ser pontuado no mesmo item, será considerada até a pontuação máxima definida para cada quesito no Barema de Avaliação do Currículo (ANEXO I).

5.7 - A nota do currículo corresponderá ao total de pontos obtidos pela(o) candidata(o) dividido por 10.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2026 e terá duração de 03 (três) horas, com início às 9 (nove) horas e término às 12 (doze) horas.

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

6.2 – Para adentrar o local onde realizará a prova escrita, a(o) candidata(o) deverá apresentar documento ORIGINAL atualizado de identificação pessoal com foto (RG, CNH, Carteira de Identidade Profissional).

6.3 - A(O) candidata(o) deverá portar caneta esferográfica azul ou preta para realizar a prova escrita.

6.4 - Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada da prova escrita ou outra prova será realizada, nem haverá justificativas de falta. A(O) candidata(o) que faltar será automaticamente eliminada(o).

6.5 – Durante a prova escrita, não será permitida consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, material impresso ou digital de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova.

6.6 - É vedada a utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação a distância ou interpessoal, mesmo que desligados, durante todos os períodos de PROVA. A(O) candidata(o) que descumprir esta norma será desclassificada(o).

6.7 - Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a guarda nos recintos de realização da prova escrita.

6.8 - A(O) candidata(o) será eliminada(o) do processo de certificação profissional se incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:

I - Ausentar-se do local da prova escrita sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora);

II - Deixar de devolver na íntegra o material da prova escrita (folha de questões e as folhas de respostas);

III - Durante a realização da prova escrita, seja surpreendida(o) por fiscal por estar em comunicação verbal, ou por escrito, ou por qualquer outro modo de comunicação com outra(o) candidata(o);

IV - Lançar mão de meios ilícitos para realizar a PROVA;

V - Recusar-se a sair em conjunto da sala da prova escrita com as(os) outras(os) duas(dois) últimas(os) candidatas(os) que restarem ao final da prova;

VI - Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da PROVA ou a inscrição no certame, situação em que a ABEn deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando a(o) candidata(o) sujeita(o) às disposições do artigo 311-A do código penal.

6.9 - Não será permitida a entrada de candidatas(os) no recinto da prova escrita após o seu início, salvo casos excepcionais avaliados pela Comissão, desde que nenhuma(um) candidata(o) tenha finalizado e/ou até 1 (uma) hora do seu início.

6.10 - Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização da prova escrita em virtude do afastamento da(o) candidata(o) da sala, por qualquer motivo.

6.11 - Durante a prova, a(o) candidata(o) poderá fazer anotações de rascunho em folha avulsa a ser fornecida pela organização da PROVA, que poderá ser levada ao término da prova.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 - A(O) candidata(o) deverá observar as datas a seguir:

| Data | Eventos do Edital |
|------|-------------------|
|------|-------------------|

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| | |
|-------------------------------------|---|
| | |
| 30/06/2026 | Publicação do Edital |
| 01 e 02/07/2026 (até 23h59) | Período de impugnação do Edital |
| 03/07/2026 a 15/09/2026 | Período de inscrição |
| 21/09/2026 | Publicação da homologação das inscrições |
| 21/09/2026 a 23/09/2026 (até 23h59) | Período de recurso das inscrições não homologadas |
| 24/09/2026 a 25/09/26 | Análise dos recursos |
| 28/09/2026 | Resultado das inscrições homologadas |
| 29/09/2026 a 05/10/2026 | Envio de currículo e documentos comprobatórios para avaliação |
| 06/10/2026 a 16/10/2026 | Período de avaliação dos currículos pela banca |
| 30/10/2026 | Divulgação do local da prova escrita |
| 09/11/2026 (9h00 às 12h00) | Realização da prova escrita |
| 25/11/2026 | Resultado preliminar às 12 horas |
| 26/11/2026 a 28/11/2026 (até 23:59) | Período para recursos relativos à prova escrita e/ou à análise de currículo |
| 30/11/2026 a 04/12/2026 | Período de análise do recurso |
| 07/12/2026 | Comunicação por e-mail ao candidato o resultado da análise do recurso |
| 10/12/2026 | Publicação do Resultado Final |

8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

8.1 - A nota mínima de aprovação para a(o) candidata(o) ser considerada(o) apta(o) a receber o Título de Enfermeira(o) Especialista em Enfermagem Gerontológica será igual a 7 (sete), a ser calculada por média simples das notas obtidas nas 2 (duas) etapas (ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA ESCRITA).

8.2 – O cálculo da nota final será feito usando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{(Nota Currículo)} + \text{(Nota Prova Escrita)}}{2}$$



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A publicação do resultado preliminar será feita no dia 25 de novembro de 2026, às 12 horas, no site da ABEn Nacional.

9.1.1 – O(a) candidato(a) que não for aprovado e desejar interpor recurso poderá solicitar o espelho da sua prova pelo e-mail dceg.abennacional@gmail.com no mesmo dia da divulgação do resultado preliminar em 25 de novembro de 2026.

9.2 - A publicação do resultado das(os) Enfermeira(os) tituladas(os) Especialista em Enfermagem em Enfermagem Gerontológica 2026 será no site da ABEn Nacional no dia 10 de dezembro de 2026.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos previstos neste edital deverão ser encaminhados, nos prazos determinados no cronograma (item 7 deste edital), para o e-mail dceg.abennacional@gmail.com, contendo no assunto “RECURSO PROVA 2026”.

10.2 - A(O) candidata(o) não aprovada(o) na PROVA terá o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso (26/11/2026 a 28/11/2026), conforme o disposto no item 7.1 deste edital, não havendo devolução da taxa de inscrição.

10.3 – O recurso deverá ser endereçado à banca examinadora que irá receber, apreciar e julgá-lo.

10.4 – A decisão da banca examinadora proferida no recurso deverá ser fundamentada, apresentando justificativa sobre cada argumento apresentado pelo(a) candidato(a).

10.5 – A decisão da banca examinadora não caberá mais recurso.

10.6 – O(a) candidato(a) será notificado(a) por e-mail do resultado do recurso até o dia 07 de dezembro de 2026.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 - A(o) titulada(o) receberá uma declaração provisória (on-line) até 18 de dezembro, enquanto tramita a emissão do certificado definitivo pela ABEn.

11.2 - O certificado definitivo do título, registrado oficialmente, será enviado à(ao) candidata(o) em até 06 (seis) meses após o resultado final.

12. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **LEI Nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional da pessoa idosa, cria o Conselho Nacional da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 26 mai 2026.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 28 mai 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. (Série A. Normas e Manuais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Técnicos (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evlhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 28 mai 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 24 mai 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 91p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 28 mai 2026.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa Idosa**. 6. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2022. 39 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/603074/Estatuto_pessoa_idosa_6ed.pdf. Acesso em: 26 mai 2026.

BRASIL. **Portaria GM/MS Nº 3.681**, de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde. 2024. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html. Acesso em: 08 jun 2026.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília: COFEN, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 28 mai 2026.

CHAIMOWICZ, FLÁVIO; CHAIMOWICZ, BEATRIZ DE FARIA. Epidemiologia do Envelhecimento no Brasil. In: FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; PY, LÍGIA (ed.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5 ed. RJ: Guanabara Koogan; 2022. p. 116-147.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Mudanças comuns no envelhecimento. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p.54- 72.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. A Especialidade da Enfermagem Gerontológica In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 74 - 89.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Segurança. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 179-198.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Sexualidade e intimidade. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 209- 225.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Cuidados de longo prazo. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 490-502.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Cuidados oferecidos pela família. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 503-513.

ELIOPOULOS, CHARLOTTE. Cuidados no final da vida. In: ELIOPOULOS, C. **Enfermagem Gerontológica**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 514-526.

FERNANDES, DAIANA DE SOUZA; CERVANTES, ELISA ROSAS; SILVA, MAURIELY PAIVA DE ALCÂNTARA E; RODRIGUES, ROSALINA APARECIDA PARTEZANI. Linhas de cuidado de enfermagem para o envelhecimento sustentável e saudável. **Revista Brasileira de Enfermagem**. v.78 (Supl 1) e20240051, p.1-6, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2024-0051pt>. Acesso em: 29 mai 2026.

FERNANDES, FRANCISCO; CASARIN, FRANCINE; GRECO, PATRÍCIA BITENCOURT TOSCANI; BACKES, DIRCE STEIN; MUNHOZ, OCLARIS LOPES; ILHA, SILOMAR. Processo de Enfermagem às SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

peças idosas institucionalizadas: contribuições de oficina de sensibilização ao conhecimento. **Revista Brasileira de Enfermagem**. 2024;77(3):e2023-0349. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2023-0349pt>. Acesso: 26 mai 2026.

FERRIOLLI, EDUARDO; MORIGUTI, JÚLIO CÉSAR; ALMEIDA, OLGA LAURA SENA; FORMIGHIERI, PAULO F. Fragilidade e Sarcopenia. In: FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; PY, LÍGIA (ed.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5 ed. RJ: Guanabara Koogan; 2022. p.2505-2525.

GONÇALVES, LUCIA HISAKO TAKASE; ALVAREZ, ANGELA MARIA; SANTOS, SÍLVIA MARIA AZEVEDO DOS. Cuidado na Enfermagem Gerontológica: Conceito e Prática. In: FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; PY, LÍGIA. (ed.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 9 ed. RJ: Guanabara Koogan; 2022. p. 3188-3204.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2022**: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 01 jan 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 25 mai 2026.

KRAUS, ROSANE; LENARDT, MARIA HELENA; CECHINEL, CLOVIS; RODRIGUES, JOÃO ALBERTO MARTINS; MARQUES, DAIANE MARIA DA SILVA; GUEDEZ, JOSÉ BAUDILIO BELZAREZ. Frailty and nursing care demand in hospitalized older adults: a cross-sectional study. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. 2025;33:e4716. DOI: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.7747.4716>.

LIMA, CLAUDIA FEIO DA MAIA; CALDAS, CÉLIA PEREIRA; MARQUES, PATRÍCIA FIGUEIREDO; NICOLI, ESTHER MOURÃO; CARDOSO, ROSANE BARRETO; LYRIO, AMANDA OLIVEIRA; DELPHINO, TALLITA MELLO. O conceito de sexualidade da pessoa idosa: revisão de escopo: A Scoping Review. **Aquichan**, Bogotá, v.25, n.4, e2544. p. 1-18, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5294/aqui.2025.25.4.4>.

MINAYO, MARIA CECÍLIA DE SOUZA. Violência contra a pessoa idosa: castigo do corpo e mortificação do eu. In: FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; PY, LÍGIA. (ed.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 9ª ed. RJ: Guanabara Koogan; 2022. p. 226-244.

MORAES, EDGAR NUNES DE; LOPES, PRISCILA R. RABELO. **Manual de avaliação multidimensional da pessoa idosa para a atenção primária à saúde** [livro eletrônico]: aplicações do IVCF-20 e do ICOPE – Linha de cuidado: saúde da pessoa idosa. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2023. 110 p. Disponível em: <https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Manual-de-Avaliacao-Multidimensional-da-Pessoa-Idosa-para-a-Atencao-Primaria-a-Saude.-Aplicacoes-do-IVCF-20-e-do-ICOPE.pdf>. Acesso em: 29 mai 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Década do Envelhecimento Saudável**: Relatório de Linha de Base. Washington, DC: OPAS; 2022. p.224. DOI: <https://doi.org/10.37774/978927572658>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre o idadismo**. Washington, D.C.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2022. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. DOI: <https://doi.org/10.37774/9789275724453>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Política de cuidados de longa duração**. 1º de agosto de 2024. Washington, D.C.: OPAS; 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/sites/default/files/2024-08/cd61-8-p-cuidados-longa-duracao.pdf>. Acesso em: 28 mai 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Atenção Integrada para a Pessoa Idosa**. Orientações sobre a avaliação centrada na pessoa e roteiros para a atenção primária. 2 ed. Washington, D.C.: OPAS; 2026. DOI: <https://doi.org/10.37774/9789275730317>.

SÁ, PABLO SOUZA DE; SILVA, CREMILSON DE PAULA; MAGRI, MILENE DIAS FERREIRA; FURTADO, VANILDO XAVIER; FERNANDES, DAIANE DE SOUZA; MORCELI, GLILCIANE; BAQUIÃO, LARISSA SALES MARTINS. Promoção da autonomia e envelhecimento ativo: experiência com pessoas idosas na atenção primária à saúde. **Revista Eletrônica Acervo Enfermagem**, v. 25, p. e21403, 4 ago. 2025. DOI: <https://doi.org/10.25248/reaenf.e21403.2025>.

SANTOS, JIOVANA DE SOUZA; ALMEIDA, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE; CASTAÑEDA, RAÚL FERNANDO GUERRERO; SOUTO, RAFAELLA QUEIROGA. Atuação do enfermeiro frente a violência contra a pessoa idosa: estudo fenomenológico. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v.12, n.31, p. 332-352, maio/ago. 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.33361/RPQ.2024.v.12.n.31.695>.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

SILVA, PEDRO VICTOR DE CARVALHO; SILVA, CALÉO MOISÉS PINTO DA; SILVEIRA, EDILENE APARECIDA ARAUJO DA. Cuidados familiares de idosos com Alzheimer. **Escola Anna Nery**. Rio de Janeiro, v.27. e20220313 p. 1-12, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0313pt>.

SPERANZA, ANA CRISTINA CANÊDO; LOPES, FLÁVIA GOMES; TORRE, MARÍLIA GABRIELA SENRA; MOTTA, LUCIANA BRANCO DA. Alterações Fisiológicas do Envelhecimento. In: FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; PY, LÍGIA. (ed.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5 ed. RJ: Guanabara Koogan; 2022. p.688-706.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição da(o) candidata(o) implicará na aceitação das normas para submissão à PROVA contidas neste Edital.

13.2 - É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar os editais, extratos, atos e comunicados referentes à PROVA, publicados pela ABEn Nacional em suas redes sociais e enviados por e-mail as(os) candidatas(os).

13.3 - É vedada a solicitação e a divulgação de informações por telefone. Qualquer solicitação deve ser enviada para o e-mail: dceg.abennacional@gmail.com.

13.4 - A ABEn não devolverá, em qualquer hipótese, o valor pago da inscrição para a PROVA.

13.5 - A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local da PROVA com antecedência mínima de MEIA hora do horário fixado para seu início.

13.6 - Se a(o) candidata(o) não realizar a **PROVA** no prazo e local estipulados neste Edital será desclassificada(o).

Brasília, 30 de junho de 2026.

Jacinta de Fatima Sena da Silva
Presidenta ABEn (Gestão 2025-2028)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

ANEXO I – Barema de Avaliação do Currículo

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ___/___/___

| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | | | | |
|--|---|----------------------|---------------------------|--|
| PONTOS DA SEÇÃO 1 | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA: pontuação máxima nesta seção – 35 PONTOS | | | | |
| 1 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação | Pontuação Máxima por item | Pontuação atribuída ao candidato pela Comissão |
| 1.1 Doutorado | | | | |
| | Tese na área de Enfermagem Gerontológica | 35 pontos/ título | 35 pontos | |
| 1.2 Pós-Doutorado | | | | |
| | Pesquisa desenvolvida no pós-doutoramento na área da Enfermagem Gerontológica | 15 | 15 pontos | |
| 1.3 Mestrado | | | | |
| | Dissertação na área de Enfermagem Gerontológica | 20 | 20 pontos | |
| 1.4 Residência | | | | |
| | Uni ou multiprofissional em saúde da pessoa idosa ou Enfermagem Gerontológica | 35 | 35 pontos | |
| | Uni ou multiprofissional na área de Saúde do Adulto e do Idoso | 25 | | |
| 1.5 Curso de Especialização exclusivo na área Gerontológica | | | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou multiprofissional em Gerontologia com 360h | 10 pontos | 22 pontos | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou multiprofissional em Gerontologia com CH maior que 360h até 720h sem prática | 12 pontos | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou multiprofissional em Gerontologia com CH maior que 360h até 720h com prática | 15 pontos | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou | 15 pontos | | |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| | | | | |
|---|--|---|----------------------------------|---|
| | multiprofissional em Gerontologia com CH maior que 720h sem prática | | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou multiprofissional em Gerontologia com CH maior que 720h com prática | 22 pontos | | |
| 1.6 Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h) | | | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica ou multiprofissional em Gerontologia | 8 pontos / curso | 16 pontos | |
| PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| PONTOS DA SEÇÃO 2 | | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: pontuação máxima nesta seção – 40 PONTOS | | | | |
| 2 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO ENFERMEIRA/O (cargos, emprego, função) | Pontuação | Pontuação Máxima por item | Pontuação atribuída ao candidato pela Comissão |
| 2.1 Área Assistencial | | | | |
| | Assistência na área de Enfermagem Gerontológica (Instituição de longa permanência para pessoas idosas; unidade assistencial hospitalar, ambulatorial e domiciliar especializada em atenção à saúde da pessoa idosa) | 8 pontos/ano (máximo de 5 anos) | 40 pontos | |
| | Assistência em outras áreas da saúde e enfermagem do adulto e idoso (unidade assistencial hospitalar, ambulatorial, domiciliar e da atenção primária) | 4 pontos/ano (máximo de 5 anos) | | |
| 2.2 Área da Docência | | | | |
| | Docência na área de Enfermagem Gerontológica | 4 pontos/ semestre (máximo de 10 semestres) | 40 pontos | |
| | Preceptoría em residência de Enfermagem Gerontológica/Saúde do Adulto e do Idoso e Multiprofissional em Saúde do Idoso | 2 pontos/ semestre (máximo de 10 semestres) | | |
| 2.3 Área da Gestão | | | | |
| | Gestão de serviços e programas na área de Enfermagem Gerontológica | 8 pontos/ano | 40 pontos | |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| 2.4 Participação em Conselhos e Entidades Profissionais | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------------|---|
| | Participação comissões, câmaras técnicas ou congêneres na áreas de Enfermagem gerontológica | 2 pontos/ano | 8 pontos | |
| | Participação em Conselhos de Direitos de Pessoas Idosas | 2 ponto/ano | 8 pontos | |
| | Participação em entidades da Enfermagem como membro de diretoria (Associação, Sindicato, Conselho) | 1 ponto/ano | 4 pontos | |
| PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| PONTOS DA SEÇÃO 3 | | | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (últimos 10 anos): pontuação máxima nesta seção – 40 PONTOS | | | | |
| 3 | PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | Pontuação | Pontuação Máxima por item | Pontuação atribuída ao candidato pela Comissão |
| 3.1 Autor ou organizador de Livro publicado com ISBN e com conselho editorial | | | | |
| | Produção relacionada a temática de Enfermagem Gerontológica e Saúde da Pessoa Idosa | 10 pontos/ livro | 20 pontos | |
| 3.2 Autor de capítulo de Livro publicado com ISBN e com conselho editorial | | | | |
| | Produção relacionada à temática de Enfermagem Gerontológica e Saúde da Pessoa Idosa | 5 pontos/ capítulo | 10 pontos | |
| 3.3 Artigos publicados em periódicos indexados | | | | |
| | Produção relacionada à temática de Enfermagem Gerontológica estrato A1 a A4 | 10 pontos/ artigo | 20 pontos | |
| | Produção relacionada à temática de Enfermagem Gerontológica estrato A5 a A8 | 5 pontos/ artigo | 10 pontos | |
| 2.4 Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de Eventos Científicos | | | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica | 3 pontos/ trabalho | 6 pontos | |
| 2.5 Resumos simples publicados em anais de Eventos Científicos | | | | |
| | Na área de Enfermagem Gerontológica | 2 pontos / | 4 pontos | |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| | | | | |
|---|--|----------------------|-----------|--|
| | | trabalho | | |
| 2.6 Atividades de Pesquisa (máximo 3 anos em cada atividade) | | | | |
| | Coordenador de projeto de pesquisa na área de Enfermagem Gerontológica (concluído ou em andamento) | 5 pontos/ projeto | 10 pontos | |
| | Participante de projeto de pesquisa na área de Enfermagem Gerontológica (concluído ou em andamento) | 2 pontos/ projeto | 4 pontos | |
| | Coordenador de grupo de pesquisa na área de Enfermagem Gerontológica | 5 pontos/ ano | 10 pontos | |
| | Participante de grupo de pesquisa na área de Enfermagem Gerontológica | 2 pontos / ano | 4 pontos | |
| PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS | | | | |

| ANÁLISE DO CURRÍCULO | Máximo em pontos possíveis | Pontuação do Currículo da(o) Candidata(o) | Nota do Currículo da(o) Candidata(o) (Pontuação obtida / 10) |
|-----------------------------|-----------------------------------|--|---|
| | 100 PONTOS | _____ | _____ |

Avaliadores:

ANEXO II – Indicações de documentos comprobatórios do Currículo

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| | |
|--|---|
| Tese na área de Enfermagem Gerontológica | Ata de defesa, acompanhada do Link do banco de teses da CAPES ou do repositório de teses da instituição na qual foi defendida |
| Pesquisa desenvolvida no pós-doutoramento na área da Enfermagem Gerontológica | Certificado ou declaração da instituição onde o pós-doutoramento foi desenvolvido, indicando o tema do estudo |
| Dissertação na área de Enfermagem Gerontológica | Ata de defesa, acompanhada do Link do banco de dissertações da CAPES ou do repositório de dissertações da instituição na qual foi defendida |
| Residência Uni ou Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa, Enfermagem Gerontológica ou Saúde do Adulto e do Idoso | Certificado emitido pela instituição |
| Curso de Especialização na área de saúde da pessoa idosa | Certificado emitido pela instituição acompanhado de histórico do curso no qual conste carga horária do curso e disciplinas cursadas, comprovando as atividades práticas quando for o caso |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde da pessoa idosa | Certificado emitido pela instituição, no qual indique obrigatoriamente a carga horária |
| Experiência assistencial em serviço de saúde em instituição de longa permanência para pessoas idosas; unidade assistencial adulto/idoso voltada para atenção hospitalar, ambulatorial e domiciliar à pessoa idosa; unidade de atenção primária ou especializada voltada ao adulto/idoso; | Declaração da instituição na qual conste o exercício na condição de enfermeira/o, tipo de estabelecimento de saúde, unidade de prestação de serviço, função desempenhada e tempo de exercício (datas de admissão e finalização do contrato) |
| Experiência docente na educação técnica de nível médio, graduação ou pós-graduação em enfermagem na área de saúde da pessoa idosa | Declaração da instituição de ensino indicando nome do componente curricular, períodos em que foram ministrados |
| Experiência de preceptoria em enfermagem na área de saúde da pessoa idosa | Declaração da instituição indicando nome do curso de residência e período em que ocorreu a preceptoria |
| Experiência de gestão em serviço ou programa na área de Enfermagem Gerontológica / saúde da pessoa idosa | Declaração da instituição na qual conste o exercício na condição de enfermeira/o gestora/o e esteja explicitado o serviço ou programa na área de Enfermagem Gerontológica |
| Participação em Conselhos e Entidades Profissionais no âmbito saúde da pessoa idosa | Declaração da instituição/entidade indicando função desempenhada e tempo de exercício |
| Livro publicado na área de saúde da pessoa idosa | Folha de rosto, ficha catalográfica e sumário, contendo título da obra, ISBN e conselho editorial |
| Capítulo de Livro publicado na área de saúde da pessoa idosa | Folha de rosto, ficha catalográfica e sumário, contendo título da obra, ISBN, conselho editorial e |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

| | |
|---|---|
| | parte do livro que comprove a autoria e o título do capítulo |
| Artigos publicados em periódicos indexados na área de saúde da pessoa idosa | DOI do artigo |
| Trabalhos completos, resumos expandidos e resumos simples publicados em anais de Eventos Científicos na área de saúde da pessoa idosa | Certificado do evento ou cópia dos anais do evento |
| Coordenador de projeto de pesquisa na área de saúde da pessoa idosa | Declaração institucional que indique expressamente a condição de coordenador do projeto, bem como o título do projeto |
| Participante de projeto de pesquisa na área de saúde da pessoa idosa | Declaração institucional que indique a participação no projeto, bem como o título do projeto |
| Coordenador de grupo de pesquisa na área de saúde da pessoa idosa | <p>Para atividades atuais, deve-se comprovar com o link do diretório de grupos de pesquisa do CNPq que expresse o nome do grupo de pesquisa na área de gerontologia e a condição de coordenador/líder do grupo e o tempo</p> <p>Em caso de atividades pregressas, deverá apresentar declaração institucional com as mesmas informações</p> |
| Participante de grupo de pesquisa na área de saúde da pessoa idosa | <p>Para atividades atuais, deve-se comprovar com o link do diretório de grupos de pesquisa do CNPq que expresse o nome do grupo de pesquisa na área de gerontologia e contenha o nome do candidato como participante e o tempo</p> <p>Em caso de atividades pregressas, deverá apresentar declaração institucional com as mesmas informações.</p> |

OBS: Orienta-se que as declarações institucionais, preferencialmente, devem ser certificadas por meio de assinatura eletrônica, para evitar a obrigatoriedade de apresentação de originais no dia da prova. Em caso de força maior de fazê-lo, o candidato deverá apresentar as declarações originais no dia da prova.